



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 12/2025, de autoria do Vereador Tiago Maratá, institui a Semana Municipal da Matriz Africana no Município de Montenegro, a ser realizada na semana que compreende o dia 21 de março, data comemorativa ao Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé.

A Exposição de Motivos informa que a criação da Semana tem por objetivo efetivar as diretrizes da Lei nº 14.519/2023, que reconhece a importância de se preservar e promover as manifestações culturais de matriz africana, e do Decreto nº 12.278/2024, que estabelece mecanismos de incentivo a essas manifestações no âmbito local. Destaca que a criação da "Semana de Matriz Africana" almeja fortalecer a identidade cultural afro-brasileira e garantir a sua promoção por meio de atividades educativas, culturais e artísticas, como exposições, apresentações musicais, oficinas de dança, palestras e debate, que envolvam a população em um processo de aprendizado, reflexão e valorização da herança africana, bem como, oportunizar o combater ao racismo estrutural e à discriminação racial, ao promover um espaço de acolhimento e celebração de todas as culturas que compõem a nossa sociedade.

Defende que a criação da "Semana de Matriz Africana" será um grande passo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e que valorize as suas múltiplas culturas, de modo que a população se sinta representada e tenha espaço para expressar e reconhecer suas raízes culturais. Por fim, alega que a implementação dessa proposta, com a participação ativa de diversas organizações sociais, culturais e educacionais, contribuirá significativamente para a construção de uma cidade mais plural e igualitária.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 15 de abril de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver.^a Rivi Bühler – 1^a Secretária
MDB

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (73B0BD3F) no site:
<https://citta.click/dLpmGCsm>

PARECER		Autenticação
Protocolo 000803 de 16/04/2025 10:15:53		 73B0BD3F
Documento 000046 / 2025	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***.***68
Assinado em: 16/04/2025 09:55:15
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695801, -51.457302



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA
CPF: 627***.***49
Assinado em: 15/04/2025 10:52:30
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695867, -51.457381



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 15/04/2025 13:38:14
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.6959, -51.457389



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 16/04/2025 08:43:47



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 16/04/2025 09:35:47
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695921, -51.457401

Hash do documento (SHA-256): 72d6934877ef5b9b2c702c07441f9e8fa065e187d7a0b1f63bae2f02e9b997fe

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.